



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 053/2006.

Protocolado n.º: 06/10/15269

Processo Administrativo: 03/10/21.499

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial n.º: 002/2003.

Termo de Contrato n.º: 169/2003.

Termos de Re-Ratificação n.º: 008/2004; 001/2005.

Termos de Aditamento n.ºs: 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06 e 042/06.

Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel metropolitano e álcool etílico hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, passando a ter os seguintes preços:

1.1.1. Gasolina C: de R\$2,1815 para R\$2,2196, com elevação de 1,75% a partir de 17/03/06, e de R\$2,2196 para R\$2,2593, com elevação de 1,79% a partir de 07/04/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1.1.2. Álcool Etílico Hidratado Combustível: de R\$1,6228 para R\$1,8409, com elevação de 13,44%, a partir de 07/04/2006.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$364.636,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de maio de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Representante Legal: **Marcos Antonio Vieira**

R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP

C.P.F. nº: 044.243.598-32